



**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (APEXBRASIL)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE ANALISTA I.1**

**EDITAL Nº 7/2022 – PSP 1/2022 – ANALISTA I.1, DE 9 DE SETEMBRO DE
2022**

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) torna públicos o **resultado final na comprovação de requisitos e na avaliação de títulos e de experiência profissional** e a **convocação para a avaliação oral por competências**, referentes ao processo seletivo público destinado a recrutar e a selecionar profissionais para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista I.1, por prazo indeterminado.

1 DO RESULTADO FINAL NA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

1.1 Resultado final na comprovação de requisitos, na seguinte ordem: perfil/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na comprovação de requisitos.

1.1.1 PERFIL 1: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

10000894, Adriano Guedes Pereira / 10000587, Daiane Giarola Maia / 10001148, Lucia Cláudia Soares dos Santos / 10001980, Maira Ataíde de Oliveira / 10000673, Wanderson Luis Lira da Silva.

1.1.2 PERFIL 2: AUDITORIA INTERNA

10000096, Alexandre Hirome Moura Takeda / 10001151, Arthur Ferraz Catunda / 10000609, Igor Theodoroviz Barreto / 10000007, Irene Mendonça Vaz.

1.1.3 PERFIL 3: PROCESSOS CONTÁBEIS

10000313, Pedro de Moraes Godinho.

1.1.4 PERFIL 4: PROCESSOS DE GESTÃO CORPORATIVA

10000518, Alessandra Carolina Alves Rabelo / 10000725, Arthur Mendes de Oliveira / 10001012, Arthur Rocha de Almeida Lima / 10000540, Beatriz Barbosa do Valle Aguiar / 10001214, Camila Torres Oliveira / 10000261, Cintia Scapini Colognese / 10000545, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa / 10000977, Daniel Silva Nascimento de Oliveira / 10000686, Dayane Ellis Carvalho de Paula / 10000688, Felipe Franklin Bomfim da Silveira / 10000567, Filipe Paixão de Oliveira / 10001897, Gabriel Dória Pares Brunelli / 10001345, Gleice Arantes Ferreira Lopes Ramos / 10000042, Isadora Teixeira Vergara Menin Netto / 10000248, Jaqueline de Fatima Richard Reis Simon / 10000056, Leonardo Alves D Almeida / 10000025, Lucas Simioni Lima Dourado / 10000013, Luiza Borges Bringel Machado / 10001336, Marcelo Campelo Noronha / 10000956, Marcos Yure Novaes da Paixão / 10001564, Mariana Jorge Sa / 10000236, Pamela Vidal Lima de Medeiros / 10001010, Ronaldo Kelly Medeiros / 10000863, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10000885, Samuel Silvino Ribeiro / 10001107, Sarah Raquel Froz Silva / 10001778, Victor Solon de Brito de Souza.

**1.1.5 PERFIL 7: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) –
ESPECIALIDADE: SISTEMAS E APLICAÇÕES**



10000637, Fabricio Leandro Felipe Alves Canedo / 10000314, Jonathan Michael Pinheiro da Silva / 10001069, Vinicius Orru Reis Silveira.

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Resultado final na avaliação de títulos e de experiência profissional, na seguinte ordem: perfil/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos e de experiência profissional.

2.1.1 PERFIL 1: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

10000894, Adriano Guedes Pereira, 0.00 / 10000487, Alisson Marques de Oliveira, 3.00 / 10000587, Daiane Giarola Maia, 5.75 / 10001148, Lucia Claubia Soares dos Santos, 5.25 / 10001980, Maira Ataide de Oliveira, 3.00 / 10000673, Wanderson Luis Lira da Silva, 5.00.

2.1.2 PERFIL 2: AUDITORIA INTERNA

10000096, Alexandre Hirome Moura Takeda, 0.00 / 10001860, Andre Medeiros Freire, 0.00 / 10001151, Arthur Ferraz Catunda, 0.00 / 10000609, Igor Theodoroviz Barreto, 2.50 / 10000007, Irene Mendonca Vaz, 1.25.

2.1.3 PERFIL 3: PROCESSOS CONTÁBEIS

10000313, Pedro de Moraes Godinho, 1.25.

2.1.4 PERFIL 4: PROCESSOS DE GESTÃO CORPORATIVA

10000518, Alessandra Carolina Alves Rabelo, 1.25 / 10000725, Arthur Mendes de Oliveira, 8.75 / 10001012, Arthur Rocha de Almeida Lima, 1.25 / 10000540, Beatriz Barbosa do Valle Aguiar, 0.00 / 10001214, Camila Torres Oliveira, 1.00 / 10000261, Cintia Scapini Colognese, 0.00 / 10000545, Clarissa Rodrigues de Lima Barbosa, 0.00 / 10000977, Daniel Silva Nascimento de Oliveira, 0.50 / 10000686, Dayane Ellis Carvalho de Paula, 2.75 / 10000688, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 2.50 / 10000567, Filipe Paixao de Oliveira, 5.75 / 10001897, Gabriel Doria Pares Brunelli, 0.00 / 10001345, Gleice Arantes Ferreira Lopes Ramos, 2.00 / 10000042, Isadora Teixeira Vergara Menin Netto, 3.50 / 10000248, Jaqueline de Fatima Richard Reis Simon, 7.50 / 10000056, Leonardo Alves D Almeida, 2.50 / 10000025, Lucas Simioni Lima Dourado, 0.00 / 10000013, Luiza Borges Bringel Machado, 0.00 / 10001336, Marcelo Campelo Noronha, 1.25 / 10000642, Marcelo Juliao Paiva, 0.00 / 10000956, Marcos Yure Novaes da Paixao, 1.75 / 10001564, Mariana Jorge Sa, 0.00 / 10000236, Pamella Vidal Lima de Medeiros, 2.50 / 10001010, Ronaldo Kelly Medeiros, 7.50 / 10000863, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky, 0.00 / 10000885, Samuel Silvino Ribeiro, 1.25 / 10001100, Sarah Martin Moreira Marques, 0.00 / 10001107, Sarah Raquel Froz Silva, 1.25 / 10001009, Thales Setsuo Yoshida, 2.50 / 10001778, Victor Solon de Brito de Souza, 0.00.

2.1.5 PERFIL 6: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10000606, Breiner Araujo Queiroz, 5.00.

2.1.6 PERFIL 7: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – ESPECIALIDADE: SISTEMAS E APLICAÇÕES

10000637, Fabricio Leandro Felipe Alves Canedo, 5.00 / 10000314, Jonathan Michael Pinheiro da Silva, 0.00 / 10001462, Leonardo Della Justina do Nascimento, 0.00 / 10001069, Vinicius Orru Reis Silveira, 1.50.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO ORAL POR COMPETÊNCIAS



3.1 Convocação para a avaliação oral por competências, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 PERFIL 1: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

10000894, Adriano Guedes Pereira / 10000587, Daiane Giarola Maia / 10001148, Lucia Cláudia Soares dos Santos / 10001980, Maira Ataíde de Oliveira / 10000673, Wanderson Luis Lira da Silva.

3.1.2 PERFIL 2: AUDITORIA INTERNA

10000096, Alexandre Hirome Moura Takeda / 10001151, Arthur Ferraz Catunda / 10000609, Igor Theodoroviz Barreto / 10000007, Irene Mendonça Vaz.

3.1.3 PERFIL 3: PROCESSOS CONTÁBEIS

10000313, Pedro de Moraes Godinho.

3.1.4 PERFIL 4: PROCESSOS DE GESTÃO CORPORATIVA

10000518, Alessandra Carolina Alves Rabelo / 10000725, Arthur Mendes de Oliveira / 10000540, Beatriz Barbosa do Valle Aguiar / 10001214, Camila Torres Oliveira / 10000261, Cintia Scapini Colognese / 10000977, Daniel Silva Nascimento de Oliveira / 10000686, Dayane Ellis Carvalho de Paula / 10000688, Felipe Franklin Bomfim da Silveira / 10000567, Filipe Paixão de Oliveira / 10001345, Gleice Arantes Ferreira Lopes Ramos / 10000042, Isadora Teixeira Vergara Menin Netto / 10000248, Jaqueline de Fatima Richard Reis Simon / 10000056, Leonardo Alves D Almeida / 10000025, Lucas Simioni Lima Dourado / 10000013, Luiza Borges Bringel Machado / 10000956, Marcos Yure Novaes da Paixão / 10000236, Pamella Vidal Lima de Medeiros / 10001010, Ronaldo Kelly Medeiros / 10000885, Samuel Silvino Ribeiro / 10001107, Sarah Raquel Froz Silva.

3.1.5 PERFIL 7: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – ESPECIALIDADE: SISTEMAS E APLICAÇÕES

10000637, Fabricio Leandro Felipe Alves Canedo / 10000314, Jonathan Michael Pinheiro da Silva / 10001069, Vinicius Orru Reis Silveira.

4 DA AVALIAÇÃO ORAL POR COMPETÊNCIAS

4.1 Para a avaliação oral por competências, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2022**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1/2022 – PSP 1/2022 – Analista I.1, de 26 de maio de 2022, e suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_22_1, a partir do dia **12 de setembro de 2022**, para verificar o horário de início e o local de realização da avaliação oral por competências, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação oral por competências no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 O candidato que não foi convocado para a avaliação oral por competências será eliminado e não terá classificação do processo seletivo público.

4.3 A avaliação oral por competências, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **20,00 pontos**, terá o objetivo de avaliar competências relacionadas ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento necessário para o desempenho do cargo, de acordo com as exigências para cada perfil.



4.4 A avaliação oral por competências será feita de forma individual, com duração máxima de **25 minutos**, sendo até **5 minutos** introdutórios e até **20 minutos** para as questões.

4.5 A avaliação será dividida em 4 (quatro) questões, com pontuação máxima de **5,00 pontos** por questão.

4.5.1 Os tópicos serão definidos pela Banca Examinadora, com base no conteúdo específico para cada perfil (conforme item 14 do edital de abertura).

4.5.1.1 Para os **Perfis 1, 2 e 4**, todas as questões deverão ser respondidas em Língua Portuguesa, sendo que, na avaliação das quatro questões da avaliação oral por competências, serão considerados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento (até **2,00 pontos**); a articulação do raciocínio (até **1,25 ponto**); a capacidade de argumentação (até **1,25 ponto**) e o uso correto do vernáculo (até **0,50 ponto**)

4.5.1.2 Para os **Perfis 3, 5, 6 e 7**:

a) as três primeiras questões deverão ser respondidas apenas em Língua Portuguesa;

b) a quarta questão deverá ser respondida em Língua Inglesa, na qual será avaliada, além do conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma na construção verbal da resposta.

4.5.1.2.1 Na avaliação de cada uma das três primeiras questões da avaliação oral por competências, serão considerados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento (até **2,00 pontos**); a articulação do raciocínio (até **1,25 ponto**); a capacidade de argumentação (até **1,25 ponto**) e o uso correto do vernáculo (até **0,50 ponto**).

4.5.1.2.2 Na avaliação da quarta questão da avaliação oral por competências, serão considerados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento (até **1,50 ponto**); a articulação do raciocínio (até **1,25 ponto**); a capacidade de argumentação (até **1,25 ponto**) e a utilização correta da língua inglesa na construção verbal da resposta (até **1,0 ponto**).

4.5.2 Para os **Perfis 1, 2 e 4**, a pontuação das **quatro questões** da avaliação oral por competências será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato por cada membro da banca examinadora.

4.5.3 Para os **Perfis 3, 5, 6 e 7**, a pontuação em **cada uma das três primeiras questões** da avaliação oral por competências será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato por cada membro da banca examinadora. A pontuação na **quarta questão** da avaliação oral por competências será atribuída unicamente pelo examinador responsável pela avaliação dessa questão.

4.5.4 Para todos os perfis, a pontuação final na avaliação oral por competências corresponderá à soma das pontuações atribuídas a cada questão nos termos dos subitens 4.5.1.1, 4.5.1.2.1 e 4.5.1.2.2 deste edital.

4.6 Serão considerados aprovados na etapa de avaliação oral por competências os candidatos que obtiverem **o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação na etapa**.

4.7 Será eliminado o candidato que não atingir o percentual mínimo para aprovação na avaliação oral por competências, disposto no subitem 4.6 deste edital, ou que não comparecer para a realização da avaliação.

4.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à avaliação de outro candidato.



4.9 A avaliação oral por competências será realizada nos turnos matutino e vespertino, sendo que, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em salas de espera inicial. Os candidatos cuja arguição for designada para o turno matutino permanecerão isolados no local de realização da avaliação oral por competências em salas de espera final, pelo menos, até que todos os candidatos designados para o turno vespertino tenham chegado no local da aplicação e tenham guardado todos os seus pertences.

4.10 A sequência da avaliação dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio que será realizado, às 6 horas e 30 minutos, no período matutino, e às 13 horas e 30 minutos, no período vespertino, caso haja.

4.11 Os candidatos não poderão, durante a realização da avaliação oral por competências, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

4.12 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada no turno matutino momentos antes da aplicação em uma das salas de espera inicial, na presença de candidatos convocados para o turno matutino e de pelo menos um membro da banca de arguição e avaliação.

4.12.1 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões que serão aplicadas serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor das questões no momento de sua arguição.

4.13 A avaliação oral por competências será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

4.13.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da avaliação e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do processo seletivo público, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.14 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO ORAL POR COMPETÊNCIAS

5.1 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação oral por competências. O não comparecimento à avaliação oral por competências implicará a eliminação do candidato do processo seletivo público.

5.2 Não será realizada avaliação oral por competências, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação oral por competências com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação oral por competências após o horário fixado para o seu início.

5.4.1 Por ocasião da realização da avaliação oral por competências, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do processo seletivo público.



5.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação oral por competências e o comparecimento no horário determinado.

5.6 Será eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a realização da avaliação oral por competências, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

5.7 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo público, antes de entrar na sala da avaliação oral por competências, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 4.6 deste edital.

5.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação oral por competências, nem por danos a eles causados.

5.9 Por ocasião da realização da avaliação oral por competências, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados.

5.10 A avaliação oral por competências será gravada exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

5.11 A realização da avaliação oral por competências poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

5.12 Não será permitida no ambiente da avaliação oral por competências a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto nas salas de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

5.13 Considerando o sigilo da avaliação oral por competências, não será permitida a presença de público por ocasião de sua realização.

5.14 As intercorrências observadas durante a realização da avaliação oral por competências serão registradas na ata do coordenador de aplicação dessa avaliação.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS



6.1 Por ocasião da realização da avaliação oral por competências, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.4 deste edital;
- b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas da avaliação oral por competências e dos banheiros;
- c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da avaliação oral por competências;
- d) verificar o seu horário de acesso ao local da avaliação oral por competências, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação oral por competências para evitar aglomeração.

6.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação oral por competências em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.



6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação oral por competências, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação oral por competências estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na comprovação de requisitos e na avaliação de títulos e de experiência profissional estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **16 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_22_1.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na avaliação oral por competências e de convocação para o desempate de notas (se houver candidato empatado) será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/apex_brasil_22_1, na data provável de **27 de setembro de 2022**.

AUGUSTO SOUTO PESTANA

Presidente da ApexBrasil